

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 30/2025

PORTARIA Nº. 30/2025

SÚMULA: Designa Servidores Públicos municipais para compor a Comissão de Recebimento e Liquidação de bens, equipamentos, obras, serviços e materiais (permanentes e de consumo, objetos de compras e licitações do Município de Jundiá do Sul – PR.

PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º.DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor a Comissão de Recebimento e Liquidação de bens, equipamentos, obras, serviços e materiais, com vigência final até 31/12/2025.

-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO e outros.

DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO, servidor efetivo, portador do RG nº.9.791.504-0 e CPF 063.096.059-33, **CLEONICE FERREIRA**, servidora efetiva portador, RG nº. 5.360.922-8, CPF nº. 007.150.039-17 e **KAIO ZANELATO GARRIDO**, servidor efetivo, RG nº. 13.832.095-2 e CPF nº. 125.429.179-22, Departamento de Finanças /Divisão de Contabilidade/Divisão de Recursos Humanos Fiscalização e Tributação/Administração Geral/Dep. de Planejamento e Orçamento/Executivo Municipal/Procuradoria Jurídica/Controle Interno/Departamento de Compras e Licitações/Divisão de Recursos Humanos; Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

-DEPARTAMENTO DE URBANISMO, HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO.

ADEMILSO FERREIRA DOS SANTOS, servidor efetivo, portador do RG. nº. 5.342.786-3 e CPF nº. 723.110.109-72 e **ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS**, servidor comissionado, portador do RG. nº.6.261.922-8 e CPF nº. 050.469.959-80.

-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

MAYARA ZANELATO GARRIDO, servidora efetiva, portadora do RG. nº. 1.098.136-64 – CPF nº. 093.328.889-14 e **PAMELA RIBEIRO DA SILVA PINHEIRO**, servidora efetiva, portadora do RG nº. 10.883.372-6 e CPF nº. 084.003.199-82, para o Departamento de Saúde.

-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER

JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA, servidora efetiva, portadora do RG. nº. 6.550.121-0 e CPF nº. 024.710.659-37 e **MARCIA CRISTINA CAMARGO DA SILVA**, servidora efetiva, portadora do RG nº. 5.683.224-6 e CPF nº. 937.524.079-72 para o Departamento de Educação Desporto, Lazer e Cultura.

- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA, servidora efetiva, portadora do RG. nº. 7.034.205-7 e CPF nº. 864.855.989-87 e **IVANISE DE LIMA SILVA**, servidora

efetiva, portadora do RG. nº. 6.109.214-5 e CPF nº. 899.191.819-00, para o Departamento de Assistência Social.

Artigo 2º.Esta portaria entra vigor nesta data, com posterior publicação e revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador:CC9A2955

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2025. Edição 3204

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**MUNICÍPIO - JARDIM OLINDA - PR****EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 24 de Janeiro de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|------------------------------|----------------|--|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Constatação e Intimação (ITR) |
| VANDERLEI BORIAN | 239.542.059-04 | 7645/00002/2025 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | |
|---|---------------------|
| Nome: FRANCISCO IVAM SOARES | Matrícula: 00000908 |
| Cargo: SECRETARIO DE FINANÇAS / 152025 | Assinatura: |

Data de afixação: 24/01/2025

Data de desafixação: 08/02/2025

Publicado por:

Katieli Fernandes Neves

Código Identificador:773E133E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2023**

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa Medic –Tec Ambiental Ltda - EPP CNPJ nº 06.183.150/0001-64.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2023.

OBJETO: Prorrogação de Prazo e Reequilíbrio dos Preços, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, e artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 767/2024 de 19/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 27 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:58880D14

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 031 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Institui comissão municipal de seleção destinada a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público ou casos de inexigibilidade e/ou dispensa para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

ART. 2º. A Comissão de Seleção será composta por membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, sendo os seguintes representantes:

WALDERLEI LEME FERNANDES, Assistente Administrativo, portador da matrícula funcional sob nº 497-1, na função de presidente; **JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional sob o número 220587, na função de membro;

DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO, Auxiliar Administrativo, portador da matrícula funcional sob o número 220565, na função de membro;

ART. 3º. Como SUPLENTEs, ficam nomeados os servidores efetivos: **PRISCILA FERNANDA MARTINS**, Auxiliar Administrativo, portadora da matrícula funcional sob número 22.0614; **GABRIEL DE OLIVEIRA COSTA**, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional sob o número 22.0558.

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que mantenham relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento publicou casos de inexigibilidade e/ou dispensa.

§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.

ART. 4º. À comissão ora constituída confere-se poderes e atribuições para referendar ou reprová-los os procedimentos ordinários de Chamamento Públicos ou casos de inexigibilidade e/ou dispensa para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º A Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade pelo período de 01 (um) ano; revogando disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jundiá do Sul, 28 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:E6A3E4C0

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 30/2025

PORTARIA Nº. 30/2025

SÚMULA: Designa Servidores Públicos municipais para compor a Comissão de Recebimento e Liquidação de bens, equipamentos, obras, serviços e

materiais (permanentes e de consumo, objetos de compras e licitações do Município de Jundiá do Sul – PR.

PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º.DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor a Comissão de Recebimento e Liquidação de bens, equipamentos, obras, serviços e materiais, com vigência final até 31/12/2025.

-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO e outros.

DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO, servidor efetivo, portador do RG nº.9.791.504-0 eCPF063.096.059-33, **CLEONICE FERREIRA**, servidora efetiva portador, RG nº. 5.360.922-8, CPF nº. 007.150.039-17 e **KAIO ZANELATO GARRIDO**, servidor efetivo, RG nº. 13.832.095-2 e CPF nº. 125.429.179-22, Departamento de Finanças /Divisão de Contabilidade/Divisão de Recursos Humanos Fiscalização e Tributação/Administração Geral/Dep. de Planejamento e Orçamento/Executivo Municipal/Procuradoria Jurídica/ Controle Interno/Departamento de Compras e Licitações/Divisão de Recursos Humanos; Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

-DEPARTAMENTODE URBANISMO, HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO.

ADEMILSO FERREIRA DOS SANTOS, servidor efetivo, portador do RG. nº. 5.342.786-3 e CPF nº. 723.110.109-72 e **ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS**, servidor comissionado, portador do RG. nº.6.261.922-8 e CPF nº. 050.469.959-80.

-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

MAYARA ZANELATO GARRIDO, servidora efetiva, portadora do RG. nº. 1.098.136-64 – CPF nº. 093.328.889-14 e **PAMELA RIBEIRO DA SILVA PINHEIRO**, servidora efetiva, portadora do RG nº. 10.883.372-6 e CPF nº. 084.003.199-82, para o Departamento de Saúde.

-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E LAZER

JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA, servidora efetiva, portadora do RG. nº. 6.550.121-0 e CPF nº. 024.710.659-37 e **MARCIA CRISTINA CAMARGO DA SILVA**, servidora efetiva, portadora do RG nº. 5.683.224-6 e CPF nº. 937.524.079-72 para o Departamento de Educação Desporto, Lazer e Cultura.

- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA, servidora efetiva, portadora do RG. nº. 7.034.205-7 e CPF nº. 864.855.989-87 e **IVANISE DE LIMA SILVA**, servidora efetiva, portadora do RG. nº. 6.109.214-5 e CPF nº. 899.191.819-00, para o Departamento de Assistência Social.

Artigo 2º.Esta portaria entra vigor nesta data, com posterior publicação e revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador:CC9A2955

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2024**

A Câmara Municipal da Lapa torna pública a prorrogação da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, que tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de Água e coleta de esgoto, com fundamento no inciso I do artigo 74 e artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Considerando que a empresa SANEPAR, com endereço à Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Bairro Rebouças, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ nº76.484.013/0001-45, permanece sendo a única que presta serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto no Município da Lapa, tem-se por necessário a prorrogação da Inexigibilidade de Licitação 01/2024 por mais 12 (doze) meses, findando a mesma em 16/02/2026, cujo o valor anual previsto para contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Lapa, 24 de janeiro de 2025

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:D9F1FD5D

GABINETE

LEI Nº 4330, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para inclusão de rubricas orçamentárias referente Previdência Complementar para o Exercício de 2025.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|-----------------------|
| 04 Secretaria de Administração | |
| 04.03 Departamento de Recursos Humanos | |
| 04.122.0002.2291 Manutenção de Pessoal | |
| 1680: 3.1.90.07.00.00.000 – Contribuições a entidades fechadas de previdência | R\$ 50.000,00 |
| | |
| 08 Fundo Municipal de Saúde | |
| 08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa | |
| 1681: 3.1.90.07.00.00.303 – Contribuições a entidades fechadas de previdência | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 100.000,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

| | |
|--|-----------------------|
| Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 13.494-5 | R\$ 50.000,00 |
| Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 100.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:DE1A89A7

GABINETE

DECRETO Nº 28329, DE 28 DE JANEIRO DE 2025



PORTARIA N.º. 30/2025

SÚMULA: Designa Servidores Públicos municipais para compor a Comissão de Recebimento e Liquidação de bens, equipamentos, obras, serviços e materiais (permanentes e de consumo, objetos de compras e licitações do Município de Jundiá do Sul – PR.

PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor a Comissão de Recebimento e Liquidação de bens, equipamentos, obras, serviços e materiais, com vigência final até 31/12/2025.

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO e outros.

DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO, servidor efetivo, portador do RG n.º.9.791.504-0 e CPF 063.096.059-33, **CLEONICE FERREIRA**, servidora efetiva portador, RG n.º. 5.360.922-8, CPF n.º. 007.150.039-17 e **KAIO ZANELATO GARRIDO**, servidor efetivo, RG n.º. 13.832.095-2 e CPF n.º. 125.429.179-22, Departamento de Finanças /Divisão de Contabilidade/Divisão de Recursos Humanos Fiscalização e Tributação/Administração Geral/Dep. de Planejamento e Orçamento/Executivo Municipal/Procuradoria Jurídica/ Controle Interno/Departamento de Compras e Licitações/Divisão de Recursos Humanos; Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

- DEPARTAMENTODE URBANISMO, HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e TRANSPORTE RO-DOVIÁRIO.

ADEMILSO FERREIRA DOS SANTOS, servidor efetivo, portador do RG. n.º. 5.342.786-3 e CPF n.º. 723.110.109-72 e **ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS**, servidor comissionado, portador do RG. n.º. 6.261.922-8 e CPF n.º. 050.469.959-80.

- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

MAYARA ZANELATO GARRIDO, servidora efetiva, portadora do RG. n.º. 1.098.136-64 – CPF n.º. 093.328.889-14 e **PAMELA RIBEIRO DA SILVA PINHEIRO**, servidora efetiva, portadora do RG n.º. 10.883.372-6 e CPF n.º. 084.003.199-82, para o Departamento de Saúde.

- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E LAZER

JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA, servidora efetiva, portadora do RG. n.º. 6.550.121-0 e CPF n.º. 024.710.659-37 e **MARCIA CRISTINA CAMARGO DA SILVA**, servidora efetiva. portadora do RG n.º. 5.683.224-6 e CPF n.º. 937.524.079-72 para o Departamento de Educação Desporto, Lazer e Cultura.

- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA, servidora efetiva, portadora do RG. n.º. 7.034.205-7 e CPF n.º. 864.855.989-87 e **IVANISE DE LIMA SILVA**, servidora efetiva, portadora do RG. n.º. 6.109.214-5 e CPF n.º. 899.191.819-00, para o Departamento de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta portaria entra vigor nesta data, com posterior publicação e revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2025.


PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal